



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 457

de 14 de novembro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 38.140,52 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 38.140,52 (trinta e oito mil, cento e quarenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-02 - Pessoal Civil

01 - Gratificação ao Secretário.....Cr.\$ 1.018,80=

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3 - PREFEITURA

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-02 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos do Fiscal.....Cr.\$ 9.720,00=

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4 - CONTADORIA

3.0.0.0-16 - Despesas Correntes

3.1.0.0-16 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-16 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos do Contador.....Cr.\$ 6.600,00=

02 - Vencimentos do Escriturário.....Cr.\$ 486,00=

03 - Adicional por tempo de Serviço.....Cr.\$ 524,82=

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-42 - Pessoal Civil

04 - Salários de Diaristas.....Cr.\$ 11.077,67=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação fls.2=

COMUNICAÇÕES

2 - SERVIÇO TELEFÔNICO

3.0.0.0-46 - Despesas Correntes

3.1.0.0-46 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-46 - Pessoal Civil

01 - Vencimento das Telefonistas.....Cr.\$ 1.500,00=

EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-61 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos dos Professores.....Cr.\$ 1.800,00=

3 - MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO

MOBRAL MUNICIPAL

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas De Custeio

3.1.1.1-61 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos de Monitores.....Cr.\$ 909,60=

4 - ENSINO GINASIAL 1º GRAU

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes

3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-61 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos do Inspetor de Alunos.....Cr.\$ 1.108,00=

SAUDE

1 - ASSISTENCIA MEDICO-AMBULATORIA E DOMICILIAR

3.0.0.0-72 - Despesas Correntes

3.1.0.0-72 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-72 - Pessoal Civil

03 - Vencimentos do Motorista.....Cr.\$ 95,63=

3.0.0.0-72 - Despesas Correntes

3.1.0.0-72 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-72 - Pessoal Civil

05 - Gratificações Diversas.....Cr.\$ 3.300,00=

TOTAL.....Cr.\$ 38.140,52=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão/
por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não /
terá aplicação no corrente exercício:-

fl. =continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continua fls.3=

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1 - GABINETE

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 04.....Cr.\$	1.500,00=	
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 05.....Cr.\$	200,00=	
4.0.0.0-02 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-02 - Investimentos		
4.1.4.0-02 - Material Permanente - 00.....Cr.\$	1.000,00=	

2 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$	500,00=	
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 02.....Cr.\$	200,00=	
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 00.....Cr.\$	300,00=	
4.0.0.0-02 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-02 - Investimentos		
4.1.4.0-02 - Material Permanente - 00.....Cr.\$	1.000,00=	

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3 - PREFEITURA

4.0.0.0-02 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-02 - Investimentos		
4.1.4.0-02 - Material PermanenteCr.\$	340,00=	

5 - PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1-02 - Pessoal Civil - 01.....Cr.\$	840,00=	
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$	500,00=	

Continua
=continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=continua fls. 4=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$	650,00=
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$	500,00=
<u>6 - ASSESSORIA JURIDICA</u>	
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$	1.800,00=
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 02.....Cr.\$	566,00=
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
<u>2 - LANÇADORIA</u>	
3.0.0.0-12 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-12 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-12 - Encargos Diversos - 00.....Cr.\$	500,00=
<u>4 - CONTADORIA</u>	
3.0.0.0-16 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-16 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-16 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$	2.000,00=
3.0.0.0-16 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-16 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-16 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$	1.500,00=
3.0.0.0-16 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-16 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-16 - Encargos Diversos - 02.....Cr.\$	500,00=
4.0.0.0-16 - Despesas de Capital	
4.1.0.0-16 - Investimentos	
4.1.4.0-16 - Material Permanente - 00.....Cr.\$	1.100,00=
<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
<u>1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>	
3.0.0.0-42 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-42 - Material de Consumo - 03.....Cr.\$	2.000,00=

continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=continuação fls.5=

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-42 - Encargos Diversos - 00.....Cr.\$	3.000,00=

EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

4.0.0.0-61 - Despesas de Capital	
4.1.0.0-61 - Investimentos	
4.1.4.0-61 - Material Permanente - 00.....Cr.\$	504,00=

5 - ENSINO MÉDIO

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-62 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$	7.000,00=

SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA MEDICO-AMBULATORIA E DOMICILIAR

3.0.0.0-72 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-72 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-72 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$	900,00=

BEM-ESTAR SOCIAL

1 - ENCARGOS DIVERSOS

3.0.0.0-80 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-80 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0-80 - Encargos Diversos - 00.....Cr.\$	1.000,00=
3.2.0.0-89 - Transferencias Correntes	
3.2.1.0-89 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5-89 - Entidades Privadas - 02.....Cr.\$	4.000,00=

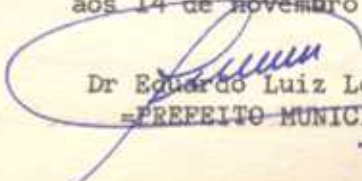
SERVIÇOS URBANOS

1 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$	4.240,52=
TOTAL.....Cr.\$	38.140,52=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de novembro de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-